

# Eaglestone Obrigações I FEIVMA



Relatório & Contas Semestral 2025

## Índice

<b>Relatório de Gestão do Conselho de Administração .....</b>	<b>3</b>
1. Nota Introdutória .....	3
2. Síntese de Evolução dos Mercados .....	4
Enquadramento Macroeconómico Internacional .....	4
Enquadramento Macroeconómico Nacional .....	6
Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo .....	8
3. Enquadramento Organizacional .....	10
4. Política de Investimento do Fundo .....	10
5. Subscrição.....	11
6. Património e valor do Fundo .....	11
7. Gestão de Risco .....	12
<b>Demonstrações financeiras.....</b>	<b>14</b>
<b>Notas anexas às Demonstrações Financeiras .....</b>	<b>17</b>
1. Nota Introdutória .....	17
2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas .....	18
3. Capital do Fundo.....	21
4. Disponibilidades .....	22
5. Títulos e Valores Mobiliários .....	23
6. Outras Obrigações .....	23
7. Proveitos.....	24
8. Despesas .....	25
9. Eventos subsequentes.....	25
<b>Relatório de Auditoria .....</b>	<b>26</b>

# Relatório de Gestão do Conselho de Administração

---

## 1. Nota Introdutória

O Fundo Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto, de subscrição pública ("Eaglestone Obrigações" ou "Fundo") com o registo 002/DSOIC-FEIVMA/CMC/2023, foi autorizado em Dezembro de 2023 e teve o arranque da sua atividade em 27 de dezembro de 2024.

O Eaglestone Obrigações é gerido pela Eaglestone Capital – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Eaglestone Capital SGOIC" ou "Sociedade"), sociedade regulada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola e registada sob o número 002/SGOIC/CMC/11-2018.

Em Junho de 2024, a Eaglestone Capital deu início a comercialização do Eaglestone Obrigações resultando na subscrição inicial em Dezembro de 2024 e arranque da atividade do fundo no dia 27 de Dezembro de 2024 com uma capitalização de 1.500 mil milhões de Kwanzas.

O Fundo é administrado por conta dos participantes, sendo que o seu objectivo consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos mobiliários, nomeadamente Obrigações, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.

## 2. Síntese de Evolução dos Mercados

### Enquadramento Macroeconómico Internacional

O primeiro semestre de 2025 ficou marcado por um crescimento económico global relativamente fraco e desigual, fortemente influenciado por tensões comerciais, uma política monetária restritiva nas economias avançadas e a persistente incerteza geopolítica. Diversas instituições internacionais reviram em baixa as suas projecções de crescimento, destacando a desaceleração nalgumas das principais economias e nos mercados emergentes.

Segundo as estimativas mais recentes do Banco Mundial, FMI e OCDE, o crescimento da economia mundial deverá situar-se entre 2,3 % e 3,0 % em 2025, um dos níveis mais baixos desde 2008 (excluindo os anos de crise).

O Banco Mundial reviu a sua previsão de crescimento para a economia mundial para 2,3 % este ano, reflectindo o fraco investimento, o aumento de barreiras comerciais e a queda na confiança das empresas. Mais recentemente, no World Economic Outlook de Julho 2025, o FMI, que inicialmente previa 3,3 % de crescimento, ajustou a sua projecção para 3,0 % este ano, após os resultados mistos no primeiro trimestre e alguns sinais de recuperação nos segundos três meses do ano.

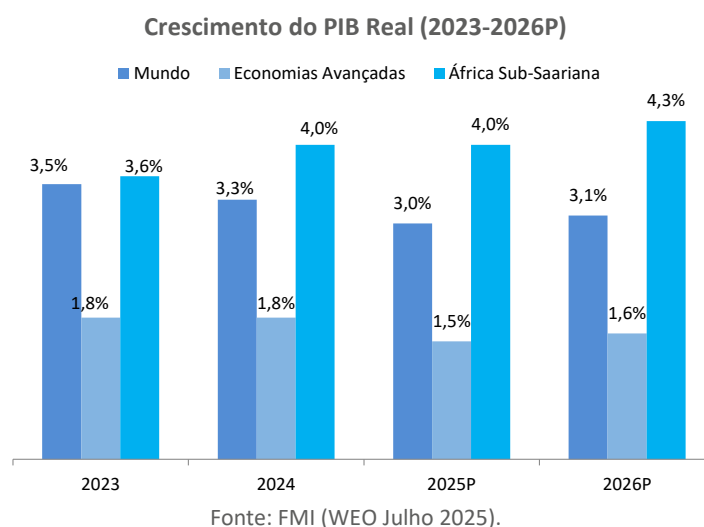
Em termos de regiões, de salientar que a economia norte-americana teve um início lento este ano, com um crescimento quase nulo no primeiro trimestre devido a choques tarifários e correcções de inventários. No entanto, o segundo trimestre registou uma recuperação, estimando-se que o crescimento anualizado atinga os 2,3 %, impulsionado pelo consumo interno, um mercado de trabalho resiliente e um abrandamento da inflação.

Na zona Euro, a actividade económica manteve-se fraca, com as últimas previsões a apontarem para um crescimento entre 0,9 % e 1,0 % para o ano. A inflação ainda foi elevada no início do ano, mas começou a abrandar a meio do ano graças à política monetária mais restritiva.

A economia chinesa enfrentou obstáculos crescentes, com as projecções de crescimento para o ano a caírem para 4,0–4,8 %. As restrições comerciais, a crise no sector imobiliário e a queda nas exportações contribuíram para o desempenho mais fraco da segunda maior economia mundial.

Na África Sub-Saariana, o crescimento no primeiro semestre manteve-se acima da média mundial, com as últimas projecções a apontarem para um crescimento em torno dos 4,0% em 2025. Contudo, os custos de financiamento externo e os elevados níveis de endividamento continuam a limitar a expansão em várias economias.

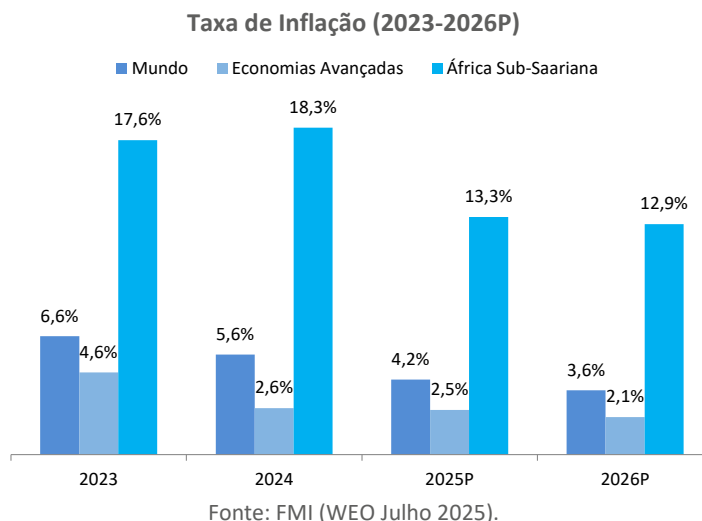
Para 2026, o Fundo prevê uma ligeira melhoria do crescimento do PIB real da economia mundial e das economias avançadas. As perspectivas económicas para a África Sub-Saariana são melhores, com um crescimento estimado de 4,3%.



Entretanto, a inflação mundial continuou a desacelerar gradualmente, embora ainda permaneça acima das metas estabelecidas pelos bancos centrais em muitas economias. Os bancos centrais mantiveram políticas monetárias

restritivas durante o primeiro semestre, com o objetivo de conter as expectativas inflacionistas. A inflação deverá situar-se em torno de 4,2 % em 2025, com a expectativa de uma nova desaceleração em 2026.

O FMI prevê que a inflação mundial atinga os 3,6% em 2026, com a taxa de inflação das economias avançadas a regressar a níveis muito próximos das suas metas no próximo ano. A inflação na África Subsariana deverá registar uma descida mais expressiva em 2025 e 2026, mas mesmo assim deverá continuar claramente em dois dígitos.



O primeiro semestre de 2025 foi um período marcado por uma forte volatilidade nos mercados financeiros, por choques inesperados de política comercial, uma recuperação surpreendente dos activos de risco e uma significativa rotação nos fluxos de investimento globais. Apesar de um início conturbado, os principais índices de ações fecharam o semestre com ganhos sólidos, impulsionados por estímulos de curto prazo, a desvalorização do dólar e o forte desempenho dos sectores tecnológico e defesa.

Em Abril, os mercados globais sofreram uma queda abrupta após o anúncio de tarifas comerciais por parte dos EUA. Em apenas quatro dias, o S&P 500 caiu cerca de 12%, entrando quase num bear market. O impacto foi sentido globalmente, com perdas significativas nas bolsas da Europa e Ásia. No entanto, a suspensão das tarifas logo em seguida permitiu uma rápida recuperação. A partir de Maio, os principais índices recuperaram e, no final de Junho, o S&P 500 atingiu novos máximos históricos, fechando o semestre com uma valorização positiva.

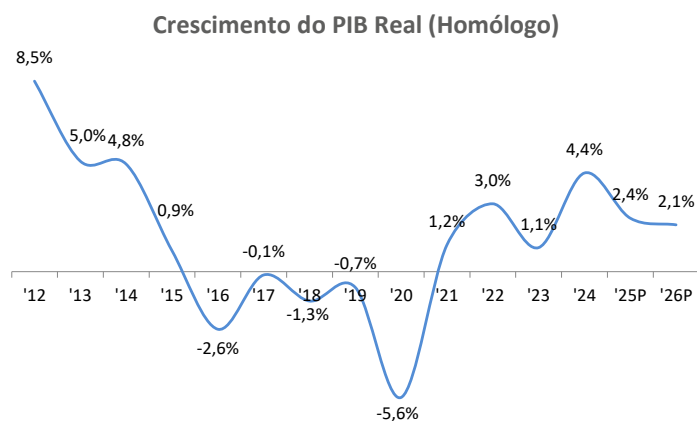
Em termos do mercado de dívida, o anúncio de novas tarifas pelos EUA desencadeou uma fuga para activos considerados seguros, provocando uma queda nas yields das Treasuries americanas e na dívida pública das principais economias. Contudo, registou-se uma reversão abrupta logo a seguir com as taxas de juro a dispararem, principalmente nos prazos mais longos.

Entretanto, a expectativa é de que a Fed e o BCE mantenham as suas taxas directoras inalteradas até ao final de 2025, com possíveis alterações desta postura a acontecerem apenas se houverem grandes alterações à actual conjuntura económica. A inflação está actualmente próxima ou ligeiramente acima da meta de 2% e o crescimento económico algo modesto, mas não a ponto de exigir estímulos adicionais no curto prazo..

## Enquadramento Macroeconómico Nacional

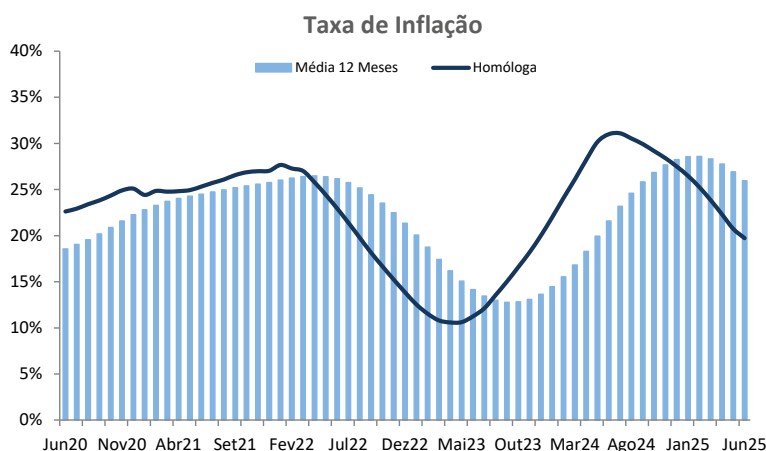
Os dados mais recentes publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) mostraram que a actividade económica em Angola continuou a crescer a um ritmo relativamente acelerado nos primeiros meses de 2025. O crescimento do PIB real atingiu 3,5% em termos homólogos no primeiro trimestre de 2025, graças a um desempenho bastante forte do sector não petrolífero (+5,7%), que mais do que compensou a contribuição negativa do sector petrolífero (-4,4%). O sector dos diamantes foi, mais uma vez, o sector de crescimento mais rápido no período, com um aumento de 51,4% em termos homólogos, contribuindo com quase um terço para o crescimento total.

A actividade económica deverá continuar a ser sustentada por uma contribuição robusta do sector não petrolífero. No entanto, é provável que o sector petrolífero continue a representar um entrave ao crescimento económico global do país e o principal risco para as perspectivas de 2025 e anos seguintes. As últimas previsões divulgadas pelo Fundo Monetário Internacional (Abril 2025) apontam para um crescimento do PIB real de 2,4% este ano enquanto as do Banco Mundial (Junho 2025) são ligeiramente mais optimistas ao sugerirem um crescimento de 2,7%. Para 2026, as projecções destas duas instituições são de 2,1% e 2,6%, respectivamente.



Fonte: INE e FMI

Entretanto, os últimos dados publicados pelo INE mostraram que a inflação anual tem caído em 2025, atingindo 19,3% em termos homólogos em Junho. Espera-se que a inflação apresente uma tendência de queda ao longo deste ano, em grande parte devido à política monetária restritiva mantida pelo banco central. No entanto, prevê-se que a inflação se mantenha elevada (e em dois dígitos), com o banco central a projectar recentemente que a inflação deverá fechar o ano em 17,5%. O FMI é menos optimista, prevendo que a inflação anual alcance 20,5% em Dezembro de 2025.

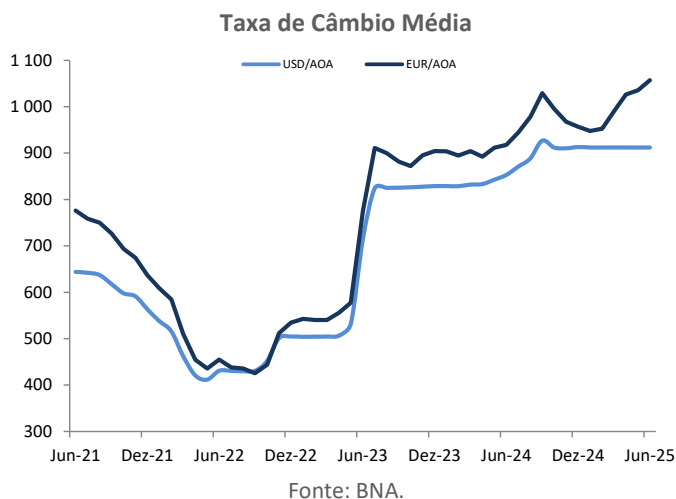


Fonte: INE.

O kwanza manteve-se estável em relação ao dólar no primeiro semestre de 2025, com a taxa de câmbio USD/AOA em torno dos 912,0. Esta é uma tendência que se tem verificado desde o último trimestre de 2024. Relembre-se que, mesmo

assim, a moeda nacional registou uma depreciação de 9,1% face ao dólar em 2024 quando comparada com o período anterior.

Por outro lado, o kwanza continuou a depreciar-se face ao euro nos primeiros seis meses do ano com a cotação média do EUR/AOA a registar uma depreciação de 6,0% face ao valor médio de 2024. Em termos de final de período, a depreciação da moeda nacional face ao euro foi de 12,1% no final de Junho de 2025.



O BNA tem mantido inalteradas as suas taxas de política monetária em 2025. Isto significa que a Taxa BNA continua nos 19,5%, a Taxa de Juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez nos 20,5% e a Taxa de Juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez em 17,5%. Segundo o banco central, a manutenção das taxas tem em consideração o ambiente de incertezas que se mantém no cenário internacional e as expectativas geradas pelo ajustamento dos preços administrados na economia nacional.

Por outro lado, o BNA decidiu reduzir em três ocasiões o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional. O banco central reduziu este coeficiente de 21% para 20% em Janeiro, depois para 19% em Maio e, mais recentemente, para 18% em Julho. A redução deste coeficiente visa influenciar a redução das taxas de juro no mercado interbancário e estimular o financiamento ao sector real da economia. O rácio de reservas obrigatórias em moeda estrangeira manteve-se nos 22%.

Entretanto, as taxas de juro médias dos títulos da dívida pública angolana emitidos no mercado primário aumentaram durante o primeiro semestre nos prazos mais curtos (até um ano) quando comparadas com 2024. As taxas médias dos BT a 182 dias e 364 dias atingiram 15,00% e 15,51%, respectivamente, enquanto as das OT em moeda nacional a 4 anos caíram para 16,75%.

TAXAS DE JURO MÉDIAS					
	2021	2022	2023	2024	Jun25
Bilhetes do Tesouro - 182 dias	18,21%	11,02%	11,11%	12,05%	15,00%
Bilhetes do Tesouro - 364 dias	18,15%	13,46%	12,48%	14,72%	15,51%
Obrigações do Tesouro (MN) - 2 anos	24,39%	15,92%	13,75%	15,67%	-
Obrigações do Tesouro (MN) - 4 anos	24,75%	17,61%	16,18%	17,78%	16,75%

Fonte: BNA,

## Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo

A 30 de Junho de 2025, encontravam-se registadas na Comissão de Mercado de Capitais (CMC) um total de 12 Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo (SGOIC):

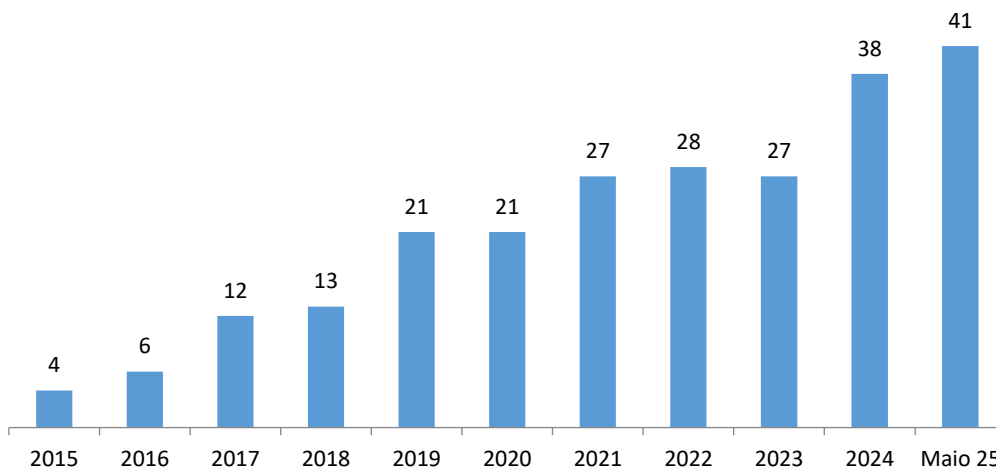
### SGOIC Registadas na CMC (Junho 2025)



Fonte: CMC.

O número total de Organismos de Investimento Colectivo (OIC) registados na CMC à 31 de Maio 2025 era de 41, o que compara com 34 a 30 de Junho de 2024 e 38 a 31 de Dezembro 2024.

### Número de OIC Registados

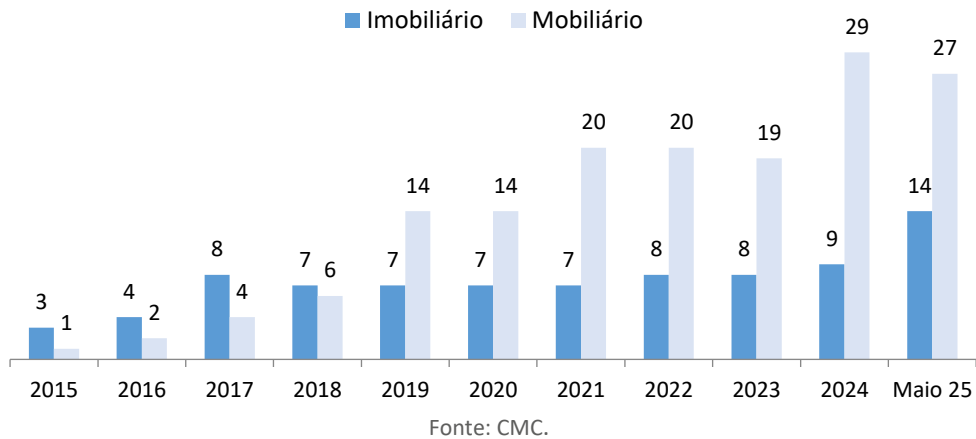


Fonte: CMC.

Entre estes 41 OIC, o número de OIC Mobiliários registados na CMC era 27 e de OIC Imobiliários era 14 no mesmo período. Em particular, 19 correspondiam a Fundos de Investimento Mobiliário (FIM), 11 a Fundos de Investimento Imobiliário (FII), 3 correspondiam a Sociedades de Investimento Imobiliárias (SII) de capital fixo, 7 a Fundos de Capital de Risco (FCR) e 1 Sociedade de Capital de Risco (SCR). Estes valores comparam com 19 FIM, 6 FII, 3 SII e 5 FCR a 30 de junho de 2024 e 22 FIM, 6 FII, 3 SII, 6 FCR, e 1 SCR a 31 de Dezembro 2024.

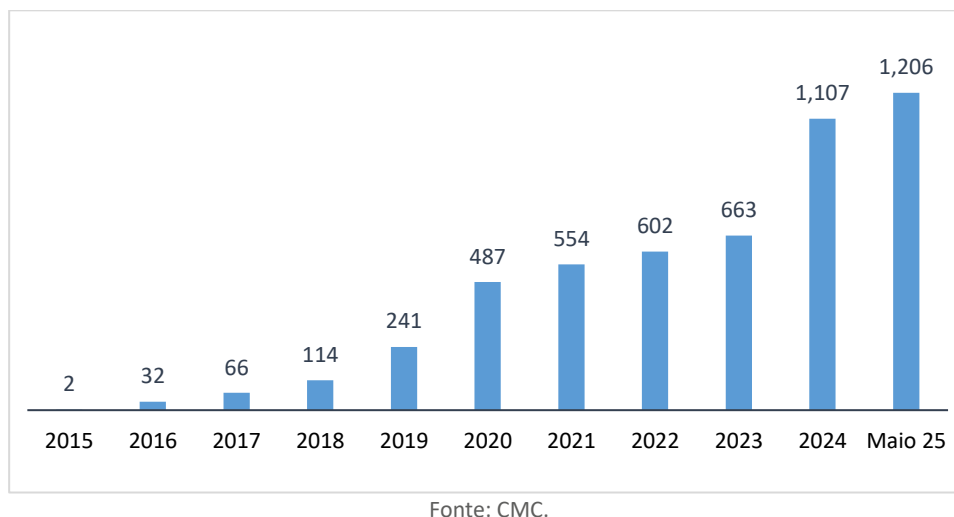


### Número de OIC Mobiliários e Imobiliários Registados



Também, segundo os últimos dados disponíveis pela CMC, o Valor Líquido Global sob gestão atingiu os 1.205,87 mil milhões de kwanzas em Maio de 2025. Este valor compara com 654,70 mil milhões de kwanzas em Junho de 2024 e 1.106,99 mil milhões de kwanzas em Dezembro 2024, o que corresponde a um aumento de 84,2% e 8,9% respectivamente.

### Valor Líquido Global Sob Gestão da indústria de OIC (Mil Milhões AOA)



De referir igualmente que os dados da CMC indicam que Valor Líquido Global em Maio de 2025 representava 91,5% do valor total do activo da indústria que se cifrava em 1.317,95 mil milhões de kwanzas. Comparativamente em Junho de 2024, o Valor Líquido Global da indústria representava 93,5% do valor total do activo da indústria de 766,96 mil milhões de kwanzas.

### 3. Enquadramento Organizacional

O Eaglestone Obrigações é gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. através da sua equipa dedicada e especializada em gestão de fundos imobiliários.

A gestão do Fundo é executada por uma equipa liderada por um Director Sénior responsável pela sua coordenação, e composta de uma área de investimento e uma área operacional. Esta equipa é suportada pelas equipas da direcção jurídica, direcção administrativa e financeira e o gabinete de compliance da Eaglestone Capital SGOIC e por consultores externos legais ou técnicos sempre que for necessário.

Em paralelo, a Eaglestone Capital elegeu uma estratégia operacional que engloba o sistema de gestão de fundos mobiliários "Binfólio", agora renomeado AMS, da empresa Celfocus. Um software comprovado e usado pela indústria de gestão de fundos mobiliários internacionalmente. A plataforma permite uma gestão integral da carteira, desde o cadastro dos participantes do fundo, investimentos e a gestão contabilística do fundo.

O Banco de Investimento Rural, S. A. é o banco depositário do Eaglestone Obrigações.

A Deloitte Auditores, Lda. é o auditor externo do Eaglestone Obrigações.

### 4. Política de Investimento do Fundo

O Fundo foca-se principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rentabilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira, sem prejuízo de poder investir, igualmente em activos em moeda estrangeira.

O Fundo pretende realizar as suas aplicações com incidência para o mercado angolano e deter uma carteira integrada por títulos de dívida pública e de obrigações corporativas.

O Fundo pode igualmente investir em instrumentos do mercado monetário de elevada liquidez, nomeadamente papel comercial, certificados de depósito e outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo e depósitos bancários, bem como em operações de reporte.

Pela sua natureza o Fundo deve deter em permanência, no mínimo 2/3 do seu valor líquido global (VLG) investido, directa ou indirectamente, em obrigações.

O Fundo é obrigado a deter permanentemente 20% (vinte por cento) do VLG, em depósitos a prazo com opção de reembolso à vista, de forma a provisionar os eventuais pedidos de resgate, a cada momento.

Atendendo a sua natureza, o regime jurídico inerente, bem como a necessidade de garantir uma flexibilidade na composição da carteira, por forma a se adaptar à volatilidade e ao advento de novas oportunidades que o mercado poderá apresentar, o Fundo obedece aos seguintes limites de investimentos por activos:

- Títulos de dívida pública – máximo de 80%;
- Obrigações Corporativas – máximo de 80%;
- Papel Comercial – máximo de 13 %;
- Certificados de depósito – máximo de 13%;
- Outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo- máximo de 13%;
- Depósitos bancários- mínimo de 5%;
- Operações de Reporte – máximo de 13%.

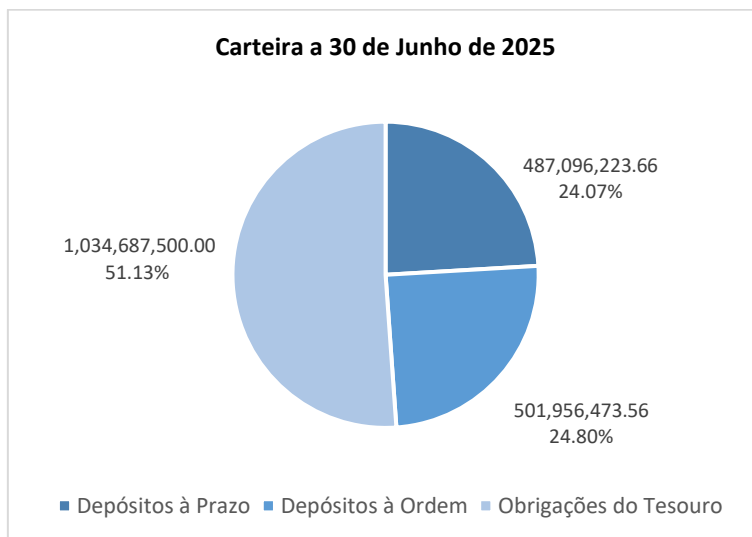
## 5. Subscrição

No dia 3 de Junho 2024, a Eaglestone Capital iniciou o processo de comercialização de unidades de participação, sendo que a Eaglestone SDVM, S.A. e Banco de Investimento Rural são as entidades responsáveis pela colocação de unidades de participação junto de investidores.

No dia 27 de Dezembro de 2024, foram subscritas um total de 30.000 unidades de participação com valor unitário de 50.000,00 Kwanzas totalizando um valor global do fundo de 1.500.000.000,00 de Kwanzas.

## 6. Património e valor do Fundo

À data de 30 de Junho de 2025, a carteira do Eaglestone Obrigações era composta por 51,13% (1.034,69 milhões de kwanzas) em Obrigações do Tesouro, 24,80% (501,96 milhões de Kwanzas) em depósitos à ordem e os restantes 24,07% (487,10 milhões de Kwanzas) em depósitos à prazo.



O valor global do fundo a data em referência era de 1.499,55 milhões de Kwanzas, equivalendo a 49.984,92 Kwanzas por unidade de participação.

## 7. Gestão de Risco

O Fundo está exposto ao risco associado aos activos integrados na sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função dos mesmos. Nestes termos, os factores de risco a considerar são os seguintes:

- a) Risco comercial ou de mercado - Risco de variação do valor da carteira de activos mobiliários que compõem o património do Fundo, o qual depende do recebimento de juros das obrigações investidas;
- b) Risco de crédito - Risco de investir em activos com risco de crédito, nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos activos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos activos;
- c) Risco de concentração de investimentos - Ao concentrar os investimentos num limitado número de activos, o Fundo pode assumir algum risco de concentração de investimentos;
- d) Risco de endividamento - O Fundo pode recorrer a endividamento para fazer face a necessidades de liquidez esporádicas ou para obter exposição adicional ao mercado, incorrendo em custos acrescidos e num risco acrescido, uma vez que ao aumentar o montante disponível para investimento em determinados activos potencia consequentemente um acréscimo nos eventuais ganhos ou perdas do Fundo;
- e) Riscos operacionais - O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes.

A Eaglestone Capital, enquanto gestora do Eaglestone Obrigações privilegia uma cultura de gestão de risco assente em princípios de rigor, profissionalismo e diligência, em que todos os colaboradores são chamados a contribuir, tanto no âmbito específico do cumprimento das suas funções, como da sua postura face às obrigações regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.

O sistema de gestão de risco implementado na Sociedade tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito de garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

A Política de Gestão de Riscos da Sociedade tem como objectivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas actividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos.

A Sociedade dispõe de um Conselho de Administração (CA), um Órgão de Fiscalização (Conselho Fiscal), e está organizada em linha com as orientações superiormente estabelecidas para cada actividade e função.

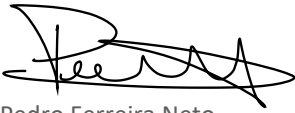
Esta estrutura permite distinguir três linhas de defesa no sistema de gestão de risco:

O Conselho de Administração, órgão que detém o primeiro nível de decisão da Sociedade, assegura juntamente com as Direcções da Eaglestone Capital a primeira linha de defesa, exercendo a gestão diária dos vários riscos da actividade, implementando os mecanismos de controlo adequados à sua mitigação e identificando potenciais novos riscos.

A segunda linha de defesa é assegurada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance/AML da Unidade de Controlo da Sociedade, sendo os responsáveis pela avaliação, controlo e monitorização dos riscos quer da sociedade quer dos fundos sob gestão, verificando igualmente a aplicação e o cumprimento das regras legais e internas. A terceira linha de defesa é atribuída às áreas de Auditoria e Conselho Fiscal, a quem cabe a validação da implementação e da adequação dos controlos definidos, supervisionando a correcta aplicação das políticas e procedimentos por parte dos intervenientes.

A Sociedade dispõe de um conjunto de soluções informáticas que apoiam e asseguram a gestão e controlo dos riscos da Sociedade e dos Fundos sob gestão, em coerência com as exigências regulamentares e legais e com o perfil de risco estrategicamente definido, sendo o acompanhamento dos riscos realizado mediante um processo sistematizado incluindo a produção de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e fiável sobre as exposições às categorias de risco relevantes.

Luanda, 6 de novembro de 2025



Pedro Ferreira Neto  
Presidente do Conselho de Administração



Nuno de Sousa Gil  
Vogal do Conselho de Administração



Fábio Kyanuche Campos  
Vogal do Conselho de Administração



João Mbita  
Vogal do Conselho de Administração



Rui Gomes Pires Pinto  
Vogal do Conselho de Administração

# Demonstrações financeiras

EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA  
BALANÇOS EM 30 JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

ACTIVO	Notas	30-06-2025			31-12-2024	PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	30-06-2025	31-12-2024
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	Valor Líquido				
<b>Disponibilidades</b>						<b>Outras Obrigações</b>			
Disponibilidades em Instituições Financeiras						Outras Obrigações de Natureza Fiscal	6	1 070	-
Depósitos à ordem	4	14 860	-	14 860	75 002	Diversos	6	7 431	1 255
Depósitos a prazo	4	487 096	-	487 096	1 425 850	Outros Credores	6	28 595	2 907
						<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>37 096</b>	<b>4 162</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>						Unidades de Participação	3	1 500 000	1 500 000
Títulos de Dívida Pública	5	1 034 688	-	1 034 688	-	Resultados Transitados	3	(3 310)	-
						Resultado Líquido do Período	3	2 858	(3 310)
						<b>TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>1 499 548</b>	<b>1 496 690</b>
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>1 536 644</b>	<b>-</b>	<b>1 536 644</b>	<b>1 500 852</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>1 536 644</b>	<b>1 500 852</b>
Número total de unidades de participação subscritas	3			30 000	30 000	Valor unitário da unidade de participação	3	<b>49,98493</b>	<b>49,88967</b>

EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES  
 MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA  
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM  
 30 DE JUNHO DE 2025  
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rúbricas	Notas	30-06-2025
<b>Proveitos</b>		
<b>Juros e Outros Rendimentos</b>		
Disponibilidades	7	26 214
Carteira de títulos	7	52 298
<b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>		<b>78 512</b>
<b>Despesas</b>		
<b>Ajuste Negativo ao Valor de Mercado</b>	8	30 000
<b>Impostos</b>	8	742
<b>Comissões</b>	8	13 671
<b>Custos e Perdas Operacionais</b>		
Prestações de Serviços	8	31 241
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>75 654</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>2 858</b>

O anexo faz parte integrante desta demonstração.

EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE  
SUBSCRIÇÃO PÚBLICA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM  
30 DE JUNHO DE 2025  
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	30-06-2025
<b>Fluxos de Caixa dos Juros e Outros Rendimentos</b>		
Recebimento de Proveitos de Disponibilidades	4	3 851 178
<b>FLUXO DE CAIXA DE RECEBIMENTOS</b>		<b>3 851 178</b>
<b>Fluxos de Caixa dos Juros e Outras Despesas</b>		
Pagamento de Custos de Disponibilidades	4	(2 886 204)
Pagamentos de Títulos de Dívida Pública		(1 015 230)
<b>Fluxos de Caixa de Comissões</b>		
Pagamentos de Custos de Comissão de Gestão		(7 495)
<b>Fluxos de Caixa de Custos e Perdas Operacionais</b>		
Pagamento de Custos de Despesas de Serviço do Sistema Financeiro		(54)
Pagamento de Custos de Despesas de Serviços Técnicos Especializados		(2 337)
<b>FLUXO DE CAIXA DE PAGAMENTOS</b>		<b>(3 911 320)</b>
<b>SALDOS DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO</b>		<b>(60 142)</b>
<b>Saldo em Disponibilidade no Início do Período</b>		<b>75 002</b>
<b>Saldo em Disponibilidade no Fim do Período</b>	<b>4</b>	<b>14 860</b>

O anexo faz parte integrante desta demonstração.



# Notas anexas às Demonstrações Financeiras

## 1. Nota Introdutória

A constituição do Eaglestone Obrigações I – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 11 de Dezembro de 2023, tendo iniciado a sua actividade em 27 de Dezembro de 2024. Ao Fundo foi atribuído o número de registo 002/DSOIC-FEIVMA/CMC/2023. O Fundo tem uma duração indeterminada.

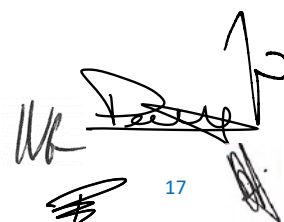
O Fundo é gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), que está autorizada a prestar todos os serviços descritos no Código de Valores Mobiliários, combinado com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e demais regulamentação.

As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., (“BIR”).

Conforme descrito no seu Regulamento de Gestão, o Fundo orientará a sua política de investimento nas seguintes vertentes:

1. O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rentabilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira, sem prejuízo de poder investir, igualmente em activos em moeda estrangeira.
2. O Fundo terá uma carteira integrada por títulos de dívida pública e de obrigações corporativas.
3. O Fundo poderá também investir em instrumentos do mercado monetário de elevada liquidez, nomeadamente papel comercial, certificados de depósito e outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo e depósitos bancários, bem como em operações de reporte.
4. Pela sua natureza o Fundo deverá deter em permanência, no mínimo 2/3 do seu valor líquido global (VLG) investido, directa ou indirectamente, em obrigações.
5. O Fundo será obrigado a deter permanentemente 20% (vinte por cento) do VLG, em depósitos a prazo com opção de reembolso à vista, de forma a provisionar os eventuais pedidos de resgate, a cada momento.
6. Atendendo a sua natureza, o regime jurídico inerente, bem como a necessidade de garantir uma flexibilidade na composição da carteira, por forma a se adaptar à volatilidade e ao advento de novas oportunidades que o mercado poderá apresentar, o Fundo obedecerá aos seguintes limites de investimentos por activos:
  - i. Títulos de dívida pública – máximo de 80%;
  - ii. Obrigações Corporativas – máximo de 80%;
  - iii. Papel Comercial – máximo de 13 %;
  - iv. Certificados de depósito – máximo de 13%;
  - v. Outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo- máximo de 13%;
  - vi. Depósitos bancários- mínimo de 5%;
  - vii. Operações de Reporte – máximo de 13%.
7. O Fundo pretende realizar as suas aplicações com incidência para o mercado angolano.

O Fundo poderá investir em valores mobiliários e instrumentos financeiros definidos na política de investimento, admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado.



De acordo com o artigo 94.º, do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, um OIC em valores mobiliários aberto deve adaptar-se aos requisitos de diversificação e composição de carteira, de acordo com o disposto no seu regulamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira subscrição de unidades de participação.

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em milhares de Kwanzas (mAOA), excepto quando expressamente indicado.

## 2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da CMC n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo os acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

### a. Especialização dos exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

### b. Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por obrigações do tesouro, encontra-se mensurada ao justo valor através de resultados (Nota 5).

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

O justo valor refere-se à quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção. A melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;

- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar as cotações observáveis na BODIVA, uma vez que existe um mercado activo destas obrigações, e as suas respectivas cotações finais em cada período são facilmente observáveis.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas de “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado”, conforme aplicável.

### c. Juros de depósitos à prazo

Os juros de depósitos a prazo são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos – Disponibilidade” (Nota 7).

### d. Comissões

#### Comissão de gestão:

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade gestora cobra uma comissão de gestão anual fixa de 1,50% (taxa nominal) calculada sobre o valor líquido global do Fundo, devendo ser paga mensalmente e antecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Diversos – Comissão de gestão” e “Comissões - Comissão de gestão” (Notas 6 e 8, respectivamente).

#### Comissão de depósito:

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo (após dedução da comissão de gestão).

A comissão de depósito é registada na rubrica “Diversos – Depositário” e “Comissões - Comissão de depósito” (Notas 6 e 8, respectivamente).

### e. Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela CMC constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre.

De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 560 Kwanzas até ao limite de 13 000 770 Kwanzas.

### f. Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

O valor líquido global é apurado, nos seguintes termos: Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente, com recurso ao Método Contabilístico (que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e ou negativas directamente ligadas aos activos com a finalidade de se ter o valor líquido global do Fundo na data em análise para fins de valorização dos activos que compõem a carteira) sendo o momento de referência dessa valorização as 17h00 de cada dia útil.

## g. Impostos

### Imposto sobre os rendimentos:

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de Abril, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 10% para OIC mobiliários.

As regras fiscais aplicáveis prevêem que à matéria colectável sejam:

- i. deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos detidos e
- ii. acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos. Neste sentido, o Fundo regista impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de activos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 3.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

O Fundo não registou activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais, uma vez que no entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora não existem evidências e expectativas de serem gerados resultados fiscais futuros suficientes para a sua utilização dentro do prazo previsto na lei fiscal.

### Imposto sobre o valor acrescentado:

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, e pela Lei nº 14/23, de 28 de Dezembro, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto do Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo enquadra-se, actualmente, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Determinadas operações de intermediação financeira, nomeadamente a transmissão de títulos financeiros, estão isentas de IVA (às quais é aplicado o Imposto do Selo, quando devido).

Nesse sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores.

Encontram-se igualmente isentas de IVA as comissões de gestão das sociedades gestoras de fundos, por estarem enquadradas no conceito de “gestão de fundos comuns de investimento”, bem como outras operações de intermediação financeira (às quais é aplicado o Imposto do Selo, quando devido). Regra geral, as restantes aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo serão tributadas em IVA, à taxa de 14%.

Mensalmente, o Fundo tem que cumprir com determinadas obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária (AGT) da declaração periódica deste imposto, incluindo os respectivos Anexos; (ii) o pagamento do imposto devido, caso aplicável; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como sejam o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

O Fundo deve ainda emitir facturas pelas operações que realiza, ainda que relativas a operações isentas do imposto, através de programas de facturação certificados previamente pela AGT.

De acordo com a legislação em vigor, os procedimentos adoptados em matéria de IVA pelos sujeitos passivos, incluindo os relativos ao preenchimento e entrega das declarações periódicas deste imposto, podem ser sujeitos a revisão e correcção, por parte da AGT, nos cinco anos subsequentes ao ano a que respeitam.

## Benefícios fiscais:

Nos termos do artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais (Lei 8/22, de 14 de Abril - Código dos Benefícios Fiscais), o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC") e o Imposto Predial sobre as rendas.

## h. Política de distribuição de rendimentos

O Fundo caracteriza-se por não ser um fundo de distribuição regular de rendimentos, sendo que os rendimentos obtidos pelo Fundo serão capitalizados, na totalidade, no valor das unidades de participação.

## 3. Capital do Fundo

O Fundo encontra-se em comercialização desde Junho de 2024, tendo sido subscritas até a data 30 000 unidades de participação pelo valor unitário de 50 000 mil Kwanzas, totalizando 1 500 000 000 milhares de Kwanzas.

Em 30 de Junho de 2025, as 30 000 unidades de participação emitidas pelo Fundo encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Participante	Classe	Número de unidades de participação	% de unidades de participação
Instituto Nacional de Segurança Social	A	20 000	66,67%
Banco BIR	B	5 000	16,67%
Eaglestone SDVM	B	5 000	16,67%
		<b>30 000</b>	<b>100,00%</b>

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Aplicação do Resultado	Resultado líquido do período	30-06-2025
Unidades de Participação				
Numerário	1 500 000	-	-	1 500 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	(3 310)	-	(3 310)
Resultado Líquido do período	<b>(3 310)</b>	<b>3 310</b>	<b>2 858</b>	<b>2 858</b>
	<b>1 496 690</b>	<b>-</b>	<b>2 858</b>	<b>1 499 548</b>
N.º de un. de participação	30 000			30 000
Valor das un. de participação	49.889,66			49.984,92

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Descrição	27-12-2024	Resultado líquido do período	31-12-2024
Unidades de Participação			
Numerário	1 500 000	-	1 500 000
Resultado Líquido do período	-	(3 310)	(3 310)
	<b>1 500 000</b>	<b>(3 310)</b>	<b>1 496 690</b>
N.º de un. de participação	30 000		30 000
Valor das un. de participação	50.000,00		49.889,66

Entre Dezembro de 2024 e Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Dezembro	1 496 690	49.889,66	30 000
2025	Janeiro	1 501 083	50.036,10	30 000
2025	Fevereiro	1 495 069	49.835,63	30 000
2025	Março	1 496 451	49.881,70	30 000
2025	Abril	1 507 175	50.239,17	30 000
2025	Maior	1 517 604	50.586,80	30 000
2025	Junho	1 499 548	49.984,92	30 000

## 4. Disponibilidades

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Disponibilidades em instituições financeiras		
Depósitos à ordem	14 860	75 002
Depósitos a prazo		
Valor aplicado	486 071	1 424 991
Juros corridos	1 025	859
	<u>501 956</u>	<u>1 500 852</u>

Em 30 de Junho de 2025, os depósitos à ordem não são remunerados.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Depósitos a prazo”, registou as seguintes operações:

N.º	Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Moeda	Taxa de juro anual	Montante de constituição	Juros em Balanço	Juros corridos e recebidos (Nota 7)
<b>Banco de Investimento Rural, S.A</b>								
1	30-12-2024	29-01-2025	Vencido	AOA	11,00%	1 424 991	-	12 089
2	13-03-2025	12-04-2025	Vencido	AOA	11,00%	500 000	-	4 283
3	11-04-2025	11-05-2025	Vencido	AOA	11,00%	495 571	-	4 422
4	12-05-2025	11-06-2025	Vencido	AOA	11,00%	486 071	-	4 395
5	24-06-2025	24-07-2025	Vivo	AOA	11,00%	486 071	1 025	1 025
						<u>3 392 704</u>	<u>1 025</u>	<u>26 214</u>

De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. Neste contexto, a Sociedade Gestora, em carta à CMC, datada de 11 de Setembro de 2023, optou por substituir a garantia bancária por outro mecanismo alternativo que assegure um nível elevado de liquidez que no caso seria um depósito, correspondente no mínimo ao montante de 20% do valor líquido global do Fundo.

Em 30 de Junho de 2025, o Fundo detém um depósito a prazo junto do Banco BIR, no montante de 32% do valor líquido global do Fundo, de forma a garantir o cumprimento do referido limite. Deste modo, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que o Fundo se encontra a cumprir com o mecanismo alternativo de liquidez.

## 5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 30 de Junho de 2025, esta rúbrica tem a seguinte composição:

30-06-2025	
Títulos e valores mobiliários	
Títulos de dívida pública	1 000 000
Valia de capital	(30 000)
Juros corridos	64 688
	<b>1 034 688</b>

Em 30 de Junho de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Qtd.	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Preço clean (%)	Justo valor clean	Juro corridos	Valia de capital (Nota 8)	Valor de balanço
<b>Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)</b>													
Activos financeiros ao justo valor													
OTNR17.25%15/02/2025 AOUGDOIF25A1	15/02/2025	13/03/2025	15/02/2030	1 000 000	17,25%	AOA	1 000 000	1 012 390	97,00%	970 000	64 688	(30 000)	1 034 688
							<b>1 000 000</b>	<b>1 012 390</b>		<b>970 000</b>	<b>64 688</b>	<b>(30 000)</b>	<b>1 034 688</b>

Em 30 de Junho de 2025, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento superior a doze meses.

## 6. Outras Obrigações

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rúbrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Outras Obrigações de Natureza Fiscal		
Imposto Industrial	318	-
IAC	619	-
Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros	133	-
Diversos		
Comissão de Gestão	3 958	246
Taxa de Supervisão	1 953	976
Comissão de Depositário	1 520	33
Outros Credores	28 595	2 907
	<b>37 096</b>	<b>4 162</b>

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros” diz respeito ao imposto industrial – retenção na fonte de 6,5% retidos ao prestador de serviço de contabilidade de acordo a lei nº 19/14 do imposto industrial.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo das rubricas “Comissão de Gestão” e “Comissão de Depositário”, dizem respeito aos valores em dívida, referentes ao mês de Dezembro de 2024 e ao primeiro semestre de 2025.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica de “Outros Credores” refere-se essencialmente a acréscimos de serviços de auditoria e contabilidade.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Fundo apurou um lucro tributável em sede de Imposto Industrial, como segue:

Descrição	30-06-2025	31-12-2024
Resultado antes de imposto	3 175	(3 310)
Lucro tributável (prejuízo fiscal)	<b>3 175</b>	<b>(3 310)</b>
Taxa nominal de imposto	10,00%	10,00%
Impostos apurado com base na taxa de imposto	<b>318</b>	-

Em 30 de Junho de 2025, o Fundo não registou activos por impostos diferidos no montante de (i) 3 000 milhares de kwanzas para as menos valias potenciais acumuladas uma vez que no entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora, não existem evidências e expectativas de serem gerados resultados fiscais futuros suficientes para a sua utilização dentro do prazo previsto na lei fiscal (Nota 2, alínea g).

## 7. Proveitos

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025
Juros e Outros Rendimentos	
Disponibilidades	26 214
Carteira de Títulos	<u>52 298</u>
	<b><u>78 512</u></b>



## 8. Despesas

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:




	30-06-2025
<b>Ajuste Negativo ao Valor de Mercado</b>	30 000
<b>Impostos</b>	742
<b>Comissões</b>	
Comissão de Gestão	11 207
Comissão de Depósito	1 487
Comissão de Supervisão	977
<b>Custos e Perdas Operacionais</b>	
Auditoria	24 738
Contabilidade	3 420
Outros	3 083
	<u>75 654</u>

## 9. Eventos subsequentes

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registo ou divulgação adicional nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2025.

# Relatório de Auditoria

---

  
 26 

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração  
da Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (adiante designado por “Fundo”), gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2025, que evidencia um total de 1 536 644 milhares de kwanzas e um total de fundos próprios de 1 499 548 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 2 858 milhares de kwanzas, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, e as notas anexas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública em 30 de Junho de 2025 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00  
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

## **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora, do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade Gestora descontinue as actividades do Fundo;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- a nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

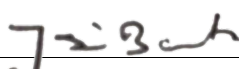
Em nossa opinião, para os aspectos materialmente relevantes, o Relatório de Gestão, foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorrecções materiais.

### Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
- O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
- O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
- A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis do Fundo;
- A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e
- O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 6 de Novembro de 2025

  
Deloitte Auditores, Lda.  
Representada por José António Mendes Garcia Barata  
Membro da OCPA n.º 20130163